



Bariri, 06 de abril de 2020.

MENSAGEM
Nº 22/2020

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

SALA SESSÕES

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 22/2020 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

O referido Projeto de Lei dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.074, de 21 de março de 1974, que autoriza a doação de terreno à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, para a construção das dependências do prédio do Centro de Saúde de Bariri, e dá outras providências.

A solicitação foi apresentada pelo Departamento Regional de Saúde – DRS VI Bauru, devido à necessidade de se promover a regularização do imóvel onde se encontra instalado o Centro de Saúde Municipal.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI/SP





= PROJETO DE LEI Nº 22/2020 =
de 06 de abril de 2020.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.074, de 21 de março de 1974, que autoriza a doação de terreno à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, para a construção das dependências do prédio do Centro de Saúde de Bariri, e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.074, de 21 de março de 1974, que autoriza a doação de terreno à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, para a construção das dependências do prédio do Centro de Saúde de Bariri, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de abril de 2020.


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal



Ofício nº 010/2020 – AT/GD
(Favor usar esta referência)

Bauru, 22 de janeiro de 2020.

Senhor Prefeito,

para a SA-PA.
32/02/20.
Neto Leoni
Prefeito

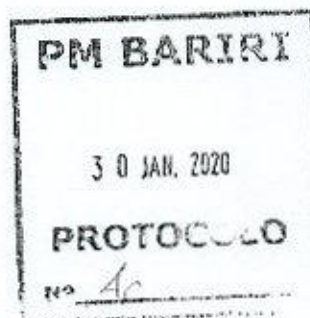
Ao tempo em que lhe cumprimento, venho pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, providências necessárias para a Revogação da Lei Municipal n.º 1074, de 21 de março de 1974, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Secretária de Estado da Saúde para fins de construção de um Centro de Saúde no Município de Bariri.

A solicitação se justifica tendo em vista a necessidade de se promover a regularização do imóvel situado a Avenida Dr. Antônio Galizia, n.º 107, Jardim Alvorada, CEP 17250-000, Bariri/SP, onde se encontra instalado o Centro de Saúde Municipal.

Após adotadas tais providências, peço a gentileza de que nos seja encaminhado cópia da referida Lei revogadora, bem como certidão com a matrícula atualizada do imóvel.

Atenciosamente,

Doroti da C. Vieira Alves Ferreira
Diretor Técnico de Saúde III



Ilmo. Sr. Francisco Leoni Neto
D.D Prefeito Municipal de Bariri
R. Francisco Munhoz Cegarra, n.º 126, Centro, Cep 17250-000
Bariri/SP.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE – DRS VI BAURU

Coordenadoria de Regiões de Saúde

Rua Quintino Bocaiuva, 5-45 – Centro | CEP 17015-100 | Bauru, SP | Fone (14) 3235-0150

email: drs6@saude.sp.gov.br

DCVAF/pazj

Bariri, 05 de Março de 2020.

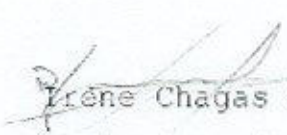
Referente: P.A. nº. 100001779/2020

Assunto: Revogação da Lei

Prezado Senhor,

Através do presente, estamos enviando P.A.
para conhecimento e providências.

Atenciosamente,


Prêne Chagas do N. Inácio Rangel
Diretora de Serviços de Saúde

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Bariri, 25 de março de 2020

Processo Administrativo: 1779/2020

Req.: Departamento Regional de Saúde – DRS VI

Assunto: Revogação da Lei

Informo que o Departamento Regional de Saúde – DRS VI, da cidade de Bauru, através da Diretora Técnica Sra Doroti da C. Vieira Alves Ferreira, está avaliando os patrimônios públicos de propriedade da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, de forma que o prédio que abriga o Centro de Saúde Dr. Constantino Galizia, localizado na Avenida Dr. Antonio Galizia, 107 – Centro, seria devolvido ao Município, tendo em vista que o prédio é administrado pela Prefeitura Municipal.

Foi aprovado em 21 de março de 1974, a Lei nº 1.074 para doação de terreno à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo para a construção do Centro de Saúde, porém, a tramitação processual junto ao Cartório de Imóveis nunca aconteceu, onde atualmente o terreno continua em nome do Município de Bariri. Dispomos de 03 (três) transcrições junto ao Cartório de Imóveis, sendo: transcrição nº 7518 de 14/07/1960 com área de 636,46 m², transcrição nº 3231 de 26/02/1945 com área de 3.006,78 m² e a transcrição 6162 de 16/08/1955 com área de 810,32 m², totalizando uma área do terreno de 3.006,78 m².

Desta forma, a diretoria técnica da Secretaria da Saúde solicita o cancelamento da Lei nº 1.074/74, para que a mesma possa arquivar o processo interno de patrimônio do Estado, tendo em vista que o imóvel já pertencente ao Município de Bariri.

Desta forma, encaminho o referido processo, para providências do cancelamento da referida Lei junto a Câmara Municipal, para que a



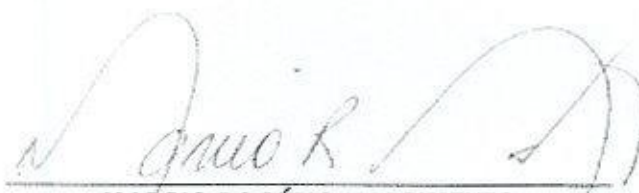
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Secretaria de Saúde possa arquivar o processo de patrimônio e o Setor de Obras possa realizar a fusão dos lotes e averbação do imóvel na matrícula.

Segue em anexo, cópia da Lei nº 1.074/74 e também das transcrições referentes ao terreno do Centro de Saúde.

Sem mais, subscrevo-me, mui.

Atenciosamente


MARCIO ROGÉRIO NASCIMENTO
Diretor Municipal de Obras e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

(CÓPIA)

= LEI Nº 1.074 =

de 21 de março de 1.974.

Dispõe sobre autorização para doação de terreno à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo para a construção das dependências do prédio do Centro de Saúde de Bariri e dá outras providências.

ACCACIO MASSON, Prefeito do Município de Bariri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei nº 07/74 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, o terreno abaixo caracterizado constante do mapa de levantamento topográfico anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com a área de 2.696,50 (dois mil, seiscentos e noventa e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), havido pelas transcrições números 7518, de 14-07-1.960; 3231, de 26/02/1.945 e 6162 de 16/08/1.955, com as seguintes divisas e confrontações:

"Tem o seu ponto inicial na Avenida Dr. Antonio Galizia, na divisa de propriedades do Espólio de Paschoal Pregnolato, no ponto denominado nº. 01; desse ponto, acompanhando o alinhamento da citada Avenida Dr. Antonio Galizia, segue a distância de 53,40 (cinquenta e três metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto 02, no alinhamen



Prefeitura Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

ponto, acompanhado o alinhamento da citada Avenida Duque de Caxias, segue à distância de 19,00 mts(dezenove metros), até encontrar a confluência da Rua Campos Salles, no ponto nº 03; desse ponto, defletindo em ângulo reto à esquerda, segue acompanhado o alinhamento da citada Rua Campos Salles à distância de 60,20 mts(sessenta metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto nº 04; desse ponto, defletindo em ângulo reto à esquerda, segue a distância de 53,80 mts(cinquenta e três metros e oitenta centímetros) até encontrar o ponto nº 05, na divisa do Espólio de Paschoal Pregnolato; desse ponto, defletindo à esquerda, acompanhando a mesma divisa segue à distância de 23,35(vinte e três metros e trinta e cinco centímetros), até encontrar o ponto inicial nº 01, na Avenida Dr. Antonio Galizia

PARÁGRAFO ÚNICO: O terreno mencionado neste artigo será exclusivamente destinado à construção das dependências do Centro de Saúde de Bariri, conforme Plano de Governo do Estado.

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão às expensas da Prefeitura pelas verbas próprias de orçamento, suplementadas oportunamente se necessárias.

Cont. Fls. 03



Prefeitura Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de março de 1.974.

O Prefeito, a. Accacio Masson.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

O Secretário, a. Léo Osmar Monari.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

Aloísio Bueno
OFICIAL

C E R T I D ã O - N°.: 64.340

ALOÍSTO BUENO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
João Marcos Cândido
Substituto
Bariri - SP

CERTIFICA, atendendo pedido de pessoa interessada que, revendo na Serventia, a seu cargo, da mesma verificou constar no Livro 3-H, Fls.20, a Transcrição que é do teor seguinte: "Ano: 1.955. Número de ordem e de transcrição anterior: 6.162 e o número de ordem da transcrição de aquisição anterior é: 3.608, moderna. Data: 16 de agosto de 1.955. Circunscrição: Bariri, distrito, cidade, digo, município e comarca do mesmo nome. Denominação ou rua e número: **Avenida Centenário, sem número.** Característicos e confrontações: Uma casa construída de tijolos e coberta com telhas francesas, contendo seis cômodos, casa essa medindo 6,55 metros de frente, por 10 (dez) metros da frente aos fundos, sem numero, para dentro do alinhamento, com o seu respectivo terreno que de forma irregular mede 23 metros na frente e nos fundos 33 metros de um lado e 38 metros de outro, confrontando pela frente com a citada Avenida de Centenário por um lado com Paschoal Pregnotato, por outro com o Campo de Foot-Bol e pelos fundos com a compradora e a Prefeitura Municipal de Bariri. Nome, domicílio, profissão, estado e residência do adquirente: **Sociedade Civil de Instituição e Educação de Bariri Limitada**, com sede nesta cidade. Nome, domicílio, estado e profissão do transmitente: **Vitorio Bighetti**, viúvo, **Pedro Aldo Conadi** e sua mulher **Auta Bighetti**; **Silvio Bigetti** e sua mulher **Eliza Cappi Bigetti**; **Laurindo Limão** e sua mulher **Maria Limão Bighetti**; **Henry João Bighetti** e sua mulher **Luzia Limão Bighetti**; **João Santiago Salceu** e sua mulher **Felicia Santiago Bighetti** e **Emidio Bighetti**, menor impúbere, sendo o 2º transmitente residente na cidade de Pompeia deste Estado, os 6º em São Paulo, capital do Estado e os demais no distrito de Jacuba Comarca de Pederneras deste Estado. Título de transmissão: Compra e venda. Forma do título, data e serventário: Escritura Publica de venda e ompra de 10 de fevereiro de 1949, lavrada pro Manoel Soria, escrevente autorizado e subscrita por Cyro Soria, tabelião interino da comarca de Pederneras. Valor do contrato: Cinco mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$5.600,00). Condições do contrato: Não há. O Oficial (a) Juvenal Ferreira Dias." **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE** que:- Pelo Livro 3-Q, fls. 91, Transcrição nº **13.009** e o número da anterior é: 3231, 3357 e 6162, **Sociedade Civil de Educação e Instituição de Bariri Ltda**, **transmitiu** para **Município de Bariri**, 1) Duas casas tipo chalé e terreno, nesta cidade, a Avenida Centenário, sendo construídas de tijolos com 4 claros de frente, com 10 cômodos, em péssimo estado de conservação, medindo este 1.560 mts². Imóvel havido pela transcrição nº3231. 2) Um prédio, onde funciona o Ginásio Municipal de Bariri, construído em

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code ou acesse o endereço eletrônico <https://seiodigital.tjap.jus.br>
Automação de sistemas - www.ocian.com.br - Página 1 de 2

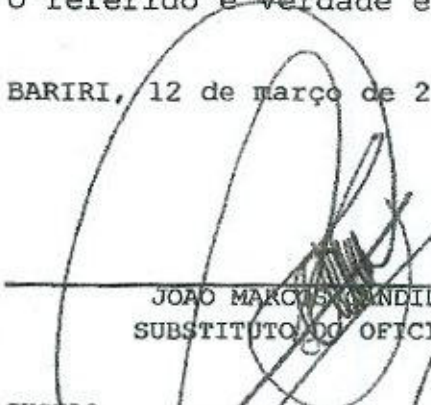
João Marcos Cândido
Substituto
Bariri - SP

Av. Claudionor Barbieri, 662 - Centro - Bariri/SP CEP: 17250-000
Fone/Fax: (14) 3662-2846 - e-mail: registrobariri@uol.com.br

um terreno que mede 1.746,50 mts² e confronta pela frente com a Avenida 13 de Maio, de um lado com a rua Campos Sales, de outro com propriedades de Montgolfier Barbieri e Elias Jorge, e finalmente, pelos fundos com Irmãos Fanton. Imóvel havido pela transcrição nº3357. 3) Uma casa construída de tijolos e telhas, com seis cômodos, situado nesta cidade a Avenida Centenário s/nº, com o terreno que é irregular, medindo 23 mts. de frente, nos fundos 33 mts., digo (do original) 23 mts. de frente e de fundos, 33 mts. de um lado e, 38 mts do outro lado, confrontando pela frente com a citada via pública, por um lado com Paschoal Pregnotato, por outro com o campo de Futebol e pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Bariri. Imóvel havido pela transcrição 6162, conforme Mandado expedido pelo Escr. Int. do 1º Of. local em 29-3-74, assinado pelo Dr. Celso Cardoso Filho, Juiz de Direito, registrada em 04 de Abril de 1974. **NADA MAIS** quanto ao pedido feito.

O referido é verdade e da fé.

BARIRI, 12 de março de 2019.


 JOAO MARCOS CANDIDO
 SUBSTITUTO DO OFICIAL





1210483F30E000005717519H

CUSTAS

OFICIAL	ESTADO	Sec. Faz.	REG CIVIL	T JUSTICA	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 31,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,27	R\$ 32,95

COTA RECOLHIDA POR VERBA CONFORME GUIA.

* Ministério Público
 ** Imposto municipal

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

Aloísio Bueno
OFICIAL

C E R T I D ã O - N°.: 64.340

ALOÍSIO BUENO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
João Marcos Cândido
Substituto
Bariri - SP

CERTIFICA, atendendo pedido de pessoa interessada que, revendo na Serventia, a seu cargo, da mesma verificou constar no Livro 3-J, Fls. 004, a Transcrição que é do teor seguinte: "Ano: 1.960. N° de ordem e da transcrição anterior: 7.518 e o número da anterior transcrição é: 761, moderna. Data: 14 de julho de 1.960. Circunscrição: Bariri, cidade, município e comarca de mesmo nome. Denominação ou rua e número: **Avenida Centenário**. **Característicos e confrontações:** Um prédio sistema barracão construído de tijolos e coberto de telhas francesas, portão de madeira ou lado, dois trechos de muros em ambos os lados, poço, portão com o confrontante Nami Abusanra, quatro claros na frente e o respectivo prédio terreno medindo da frente aos fundos 44ms (quarenta e quatro) metros, nos fundos, 6 ms (seis) metros, e na frente 23,5ms (vinte e três metro e meio) confrontando com Ana Camuri Bollini, Nami Abusanra, Avenida Duque de Caxias, Avenida Centenário e com quem de direito. **Nome, domicílio, profissão, estado e residência do adquirente:** Município de Bariri, ou Fazenda Municipal de Bariri. **Nome, domicílio, estado e profissão do transmitente:** Juiz de Direito da Comarca de Bariri. **Título de transmissão:** Arrematação em hasta pública. **Forma do título, data e serventário:** Carta de arrematação de 11 de julho de 1960, extraída dos autos por Geraldo Oréfice, escrivão substituto do 2º Ofício desta Comarca e assinada pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Antônio Flavio Rezende. **Valor do contrato:** Um conto e duzentos e deis mil reais (\$1.210,00). **Condições do contrato:** Não há. O Oficial Substº, (a) Sebastião Candido." **NADA MAIS** quanto ao pedido feito.

O referido é verdade e da fé.

BARIRI, 12 de março de 2019.

JOÃO MARCOS CÂNDIDO
SUBSTITUTO DO OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
João Marcos Cândido
Substituto
Bariri - SP

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>
- Automação de sistemas - www.ocan.com.br - Página 1 de 2-

Av. Claudionor Barbieri, 662 - Centro - Bariri/SP - CEP: 17250-000
Fone/Fax: (14) 3662-2846 - e-mail: registrobariri@uol.com.br



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO**

Aloísio Bueno
OFICIAL

C E R T I D ã O - N°.: 64.340

ALOÍSIO BUENO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
João Marcos Cândido
Substituto
Bariri SP

CERTIFICA, atendendo pedido de pessoa interessada que, revendo na Serventia, a seu cargo, da mesma verificou constar no Livro 3-D, Fls.97, a transcrição do teor seguinte: Ano: 1.945. N° de ordem: 3.231. Data: 26 de Fevereiro de 1.945. **Circunscrição:** Bariri. **Denominação ou rua e número:** Avenida Centenário. **Característicos e confrontações:** Duas casas tipo chalé, construídas de tijolos, coberta de telhas, com quatro claros de frente, dez cômodos, em péssimo estado de conservação e o respectivo terreno com a área de um mil quinhentos e sessenta metros quadrados (1.560 ms²), mais ou menos, confrontando em sua integralidade com propriedades de Sucessor de Antônio Gardiolo, Guido Ferrari, Caetano Lopes Fernandes, e com o Campo de Futebol e pela frente com a Avenida do Centenário. **Nome, domicílio, estado e profissão do Adquirente:** **Sociedade Civil de Instituição e Educação de Bariri Ltda**, sociedade civil com sede nesta cidade. **Nome, domicílio, estado e profissão do Transmittente:** **Silvestre Sanches** e sua mulher **Regina Bolini**, domiciliados e residentes no município de Iacanga e lavradores; **Angelo Adelermo Raineri** e sua mulher **Odete Bolini Raineri**, domiciliados em Jondia, nesta Estado; **José Giaomini** e sua mulher **Leonilda Bolini Giacomini** e os menores **Alcides, Aurides, Vicentina, Sebastiana, Geni e Ester Bolini**, todos relativamente incapazes. **Forma do Título, Data e Serventário:** Escritura Publica de venda e compra de 8 de fevereiro de 1945, lavrada por Vicente Orefice, Oficial maior do 2º Tabelião de Notas desta comarca (Lº nº 157, fls 121 vº). **Título de transmissão:** Compra e venda. **Valor do contrato:** Cinco mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$5.800,00). **Condições do contrato:** Não há. O Oficial (a) Juvenal Ferreira Dias. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE** que:- Pelo Livro 3-Q, fls. 91, Transcrição nº **13.009** e o número da anterior é: 3231, 3357 e 6162, **Sociedade Civil de Educação e Instituição de Bariri Ltda**, **transmitiu** para **Município de Bariri**, 1) Duas casas tipo chalé e terreno, nesta cidade, a Avenida Centenário, sendo construídas de tijolos com 4 claros de frente, com 10 cômodos, em péssimo estado de conservação, medindo este 1.560 mts². Imóvel havido pela transcrição nº3231. 2) Um prédio, onde funciona o Ginásio Municipal de Bariri, construído em um terreno que mede 1.746,50 mts² e confronta pela frente com a Avenida 13 de Maio, de um lado com a rua Campos Sales, de outro com propriedades de Montgolfier Barbieri e Elias Jorge, e finalmente, pelos fundos com Irmãos Fanton. Imóvel havido pela transcrição nº3357. 3) Uma casa construída de tijolos e telhas, com seis cômodos, situado nesta cidade a Avenida Centenário s/nº, com o terreno que é irregular,

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Automação de sistemas - www.ocian.com.br -----Página 1 de 2-----

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
João Marcos Cândido
Substituto
Av. Claudionor Barbieri, 662 - Centro - Bariri/SP - CEP: 13250-000
Fone/Fax: (14) 3662-2846 - e-mail: registrobariri@uol.com.br

Oficial da Receita do Imóvel - 1

12104-6-AA 081212

12104-6-AA 081212

132

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
João Marcos Cândido
Substituto
Bariri - SP

medindo 23 mts. de frente, nos fundos 33 mts., digo (do original) 23 mts. de frente e de fundos, 33 mts. de um lado e, 38 mts do outro lado, confrontando pela frente com a citada via pública, por um lado com Paschoal Pregnolato, por outro com o campo de Futebol e pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Bariri. Imóvel havido pela transcrição 6162, conforme Mandado expedido pelo Escr. Int. do 1º Of. local em 29-3-74, assinado pelo Dr. Celso Cardoso Filho, Juiz de Direito, registrada em 04 de Abril de 1974. **NADA MAIS** quanto ao pedido feito.

O referido é verdade e da fé.

BARIRI, 12 de março de 2019.

JOÃO MARCOS CÂNDIDO
SUBSTITUTO DO OFICIAL



1210453F30E000005717419J

CUSTAS

OFICIAL	ESTADO	Sec. Faz.	REG CIVIL	T JUSTICA	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 31,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,27	R\$ 32,95

COTA RECOLHIDA POR VERBA CONFORME GUIA

* Ministério Público

** Imposto municipal

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
João Marcos Cândido
Substituto
Bariri - SP